



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 21 de setembro de 2017



Série

Número 165

## Sumário

SECRETARIAS REGIONIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE E SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, E.P.E.

**Contrato n.º 32/2017**

Primeira alteração ao contrato-programa celebrado entre a Região, representada pelo Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, Dr. Rui Manuel Teixeira Gonçalves e pelo Secretário Regional da Saúde, Dr. Pedro Miguel de Câmara Ramos, e o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., representado pela Presidente do Conselho de Administração, Dra. Maria Tomásia Figueira Alves e pela Vice-Presidente do Conselho de Administração, Dra. Sandra Fabícia Tavares Teixeira.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS

**Despacho n.º 372/2017**

Designa, em regime de comissão de serviço, por um ano, o licenciado em Engenharia Civil, José Vítor Gomes Pereira, da categoria/carreira de Técnico Superior, pertencente ao sistema centralizado de gestão de recursos humanos desta Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus, afeto ao mapa de pessoal da Direção Regional do Equipamento Social e Conservação, para o cargo de Chefe de Divisão de Obras, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

**SECRETARIAS REGIONIS DAS FINANÇAS E DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE E  
SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA  
MADEIRA, E.P.E.**

**Contrato n.º 32/2017**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO-PROGRAMA  
CELEBRADO ENTRE A REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA E O  
SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA  
MADEIRA, E.P.E.**

Considerando que na sequência da autorização concedida pela Resolução n.º 4/2017, de 5 de janeiro, do Conselho de Governo, foi celebrado, em 9 de janeiro de 2017, um contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira e o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., tendo por objeto a definição e quantificação das atividades a realizar pelo Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. (SESARAM, E.P.E.) e das contrapartidas financeiras determinadas em função dos resultados obtidos, no que respeita ao ano de 2017.

Considerando que, como contrapartida pela produção contratada, foi autorizada a concessão ao Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. do montante global de 206.000.000,00 euros (duzentos e seis milhões de euros).

Considerando que o referido contrato, não contemplou as despesas emergentes da prestação de serviços de hemodiálise, dado que se previa a entrada em vigor do regime de convenção para estes serviços, a partir de 1 de janeiro de 2017, o que por motivos imprevisíveis e supervenientes, ainda não se verificou.

Considerando, a necessidade de manutenção dos serviços de hemodiálise e que o SESARAM, E.P.E., tem assegurado a contratualização destes serviços, impõe-se promover o competente reforço do contrato programa desta entidade no valor de 4.000.000,00 (quatro milhões de euros), através do recurso à verba alocada, para a convenção na área da hemodiálise, ao orçamento do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM.

Assim, nos termos da autorização conferida pela Resolução n.º 255/2017, de 20 de abril, do Conselho de Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, publicada na JORAM I série, número 75, de 26 de abril e ao abrigo do disposto na cláusula 11.ª do referido contrato-programa, no artigo 7.º dos Estatutos do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., aprovados pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2012/M, de 2 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 36/2016/M, de 16 de agosto e no disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2008/M, de 23 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2012/M, de 9 de julho, e do artigo 35.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42-A/2016/M, de 30 de dezembro, entre a Região Autónoma da Madeira, representada pelo Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, Dr. Rui Manuel Teixeira Gonçalves e pelo Secretário Regional da Saúde, Dr. Pedro Miguel de Câmara Ramos, adiante designada por primeiro outorgante e o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., pessoa coletiva n.º 511 228 848, representado pela Presidente do Conselho de Administração, Dra. Maria Tomásia Figueira Alves e pela Vice-

-Presidente do Conselho de Administração, Dr.ª Sandra Fabrícia Tavares Teixeira, adiante designado por segundo outorgante, é celebrada a primeira alteração ao contrato-programa celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. em 9 de janeiro de 2017, que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira  
(Objeto)**

1. O presente contrato tem por objeto proceder à alteração dos n.ºs 2 e 5 da cláusula segunda, bem como do anexo I do contrato-programa celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. em 9 de janeiro de 2017, que passam a ter a seguinte redação:

**“Cláusula Segunda  
(Direitos e Obrigações Gerais dos Contratantes)**

1. (...)
2. Como contrapartida à produção contratada, o segundo outorgante receberá o valor de 210.000.000,00 euros (duzentos e dez milhões de euros) relativa à produção a efetuar em 2017.
3. (...)
4. (...)
5. O pagamento da comparticipação financeira referida no número 2 desta cláusula, produz efeitos financeiros de acordo com a seguinte programação:
  - a) Janeiro: o valor máximo de € 17.166.674,00, (dezassete milhões, cento e sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e quatro euros) a título de adiantamento da produção do respetivo mês;
  - b) Fevereiro e março: o valor máximo de € 17.166.666,00, (dezassete milhões, cento e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis euros) a título de adiantamento da produção do respetivo mês, com o necessário ajustamento, face ao mês anterior, entre a faturação real e o valor efetivamente transferido;
  - c) Abril: o valor máximo de € 17.611.114,00, (dezassete milhões, seiscentos e onze mil, cento e catorze euros) a título de adiantamento da produção do respetivo mês, com o necessário ajustamento, face ao mês anterior, entre a faturação real e o valor efetivamente transferido;
  - d) De maio a dezembro: o valor máximo de € 17.611.110,00 (dezassete milhões, seiscentos e onze mil, cento e dez euros) por mês, a título de adiantamento da respetiva produção mensal, com o necessário ajustamento, face ao mês anterior, entre a faturação real e o valor efetivamente transferido, salvaguardando que o somatório dos pagamentos não excede o montante máximo previsto no n.º 2 desta cláusula.

## Anexo I do Contrato n.º 4/2017, de 9 de janeiro

DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR
INTERNAMENTO HOSPITALAR	n/a	21 000	46 500 000,00 €
INTERNAMENTO UDV	67,00 €	190 000	12 730 000,00 €
INTERNAMENTO CENTROS DE SAÚDE	85,00 €	16 000	1 360 000,00 €
URGÊNCIAS HOSPITALARES	177,13 €	115 000	20 369 950,00 €
CONSULTAS MÉDICAS HOSPITALARES- PRIMEIRAS	55,00 €	64 000	3 520 000,00 €
CONSULTAS MÉDICAS HOSPITALARES- SEGUINTE	31,00 €	170 000	5 270 000,00 €
CONSULTAS INDIRETAS HOSPITALARES	25,00 €	27 000	675 000,00 €
OUTRAS CONSULTAS HOSPITALARES	16,00 €	110 000	1 760 000,00 €
ACTOS CLÍNICOS E MCDT'S HOSPITALARES	n/a	n/a	26 000 000,00 €
TRATAMENTOS DE QUIMIOTERAPIA	496,30 €	15 000	7 444 500,00 €
DIÁLISE	105,81 €	9 000	952 290,00 €
URGÊNCIAS CENTROS DE SAÚDE	46,80 €	120 000	5 616 000,00 €
CONSULTAS MÉDICAS CENTROS DE SAÚDE	31,00 €	350 000	10 850 000,00 €
CONSULTAS INDIRETAS CENTROS DE SAÚDE	25,00 €	120 000	3 000 000,00 €
OUTRAS CONSULTAS CENTROS DE SAÚDE	16,00 €	530 000	8 480 000,00 €
ACTOS CLÍNICOS E MCDT'S CENTROS DE SAÚDE	n/a	n/a	20 000 000,00 €
VISITAÇÕES DOMICILIÁRIAS	33,10 €	112 755	3 732 190,50 €
MEDICAÇÃO DO AMBULATÓRIO/MEDICAÇÃO GRATUITA	n/a	n/a	12 000 000,00 €
SUBCONTRATOS	n/a	n/a	14 500 000,00 €
SUBCONTRATOS - DIÁLISE	n/a	n/a	4 000 000,00 €
TRANSPORTE DOENTES NÃO URGENTES	n/a	n/a	1 240 069,50 €
<b>TOTAL</b>			<b>210 000 000,00 €</b>

- A) ...  
B) ...  
C) ...  
D) ...  
E) ...  
F) ...”

**Cláusula Segunda  
(Vigência)**

A presente alteração ao contrato-programa produz efeitos à data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

Elaborado em duplicado, vai pelas partes outorgantes ser assinado e rubricado, destinando-se um exemplar a cada uma delas.

Assinado no Funchal, aos 27 dias do mês de abril, de 2017.

O PRIMEIRO OUTORGANTE, Região Autónoma da Madeira, Representada Pelos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, Rui Manuel Teixeira Gonçalves E Pedro Miguel de Câmara Ramos

O SEGUNDO OUTORGANTE, Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., Representado Pela Presidente do Conselho de Administração e Pela Vice-Presidente do Conselho de Administração, Maria Tomásia Figueira Alves e Sandra Fabrícia Tavares Teixeira

**SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS  
PARLAMENTARES E EUROPEUS****Despacho n.º 372/2017**

Despacho n.º 78/2017

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2016/M, de 28 de janeiro, definiu a missão, as atribuições e o tipo de organização interna da Direção Regional do Equipamento Social e Conservação;

Considerando que na sequência da Portaria n.º 118/2016, de 22 de março, retificada e republicada pela Declaração de Retificação n.º 11/2016, de 5 de abril, pelo Despacho n.º 114/2016, alterado e republicado pelo Despacho n.º 364/2017, ambos do Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus, publicados no JORAM, II Série, n.º 55, de 28 de março de 2016 e n.º 154, de 4 de setembro de 2017, respetivamente, definiu-se a estrutura orgânica flexível daquela Direção Regional, tendo-se criado, conforme dispõe o respetivo n.º 3.1, na dependência da Direção de Serviços de Infraestruturas e Equipamentos, a Divisão de Obras, dirigida por um chefe de divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau;

Considerando que é imprescindível assegurar o exercício das funções inerentes àquele cargo, torna-se necessário prover o respetivo titular;

Considerando que o licenciado José Vítor Gomes Pereira reúne o perfil adequado, a competência necessária e todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo;

Assim, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 5 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho e 27/2016/M, de 6 de julho, que adapta à RAM a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, atualmente alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, determino a designação, em regime de comissão de serviço, por um ano, do licenciado em Engenharia Civil, JOSÉ VÍTOR GOMES PEREIRA, da categoria/carreira de Técnico Superior, pertencente ao sistema centralizado de gestão de recursos humanos desta Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus, afeto ao mapa de pessoal da Direção Regional do Equipamento Social e Conservação, para o cargo de Chefe de Divisão de Obras, cargo de direção intermédia de 2.º grau, lugar vago, e nunca provido, com efeitos à data do presente despacho.

Esta despesa encontra-se cabimentada na rubrica: Secretaria 43, Capítulo 02, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.00.00, para o ano de 2017.

A presente designação não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

O presente despacho vai para publicação, acompanhado do currículo do designado.

Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus, 12 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

Anexo do Despacho n.º 372/2017, de 21 de setembro

## Nota Curricular

## Dados Pessoais:

- Nome: José Vítor Gomes Pereira
- Naturalidade: São Pedro, Funchal

- Data de Nascimento: 21 de maio de 1978.

## Habilitações Académicas:

- Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, pelo Instituto Superior Técnico - Universidade Técnica de Lisboa, concluída no ano de 2003.
- Mestrado em Engenharia Informática, com especialidade em Engenharia de Software, pela Universidade da Madeira, concluído no ano de 2008.
- Licenciatura em Engenharia Civil, pela Universidade da Madeira, concluída no ano de 2012.

## Experiência Profissional:

- Início da atividade, em 1 junho de 2004, como Eng.º Eletrotécnico, ao abrigo do Programa de Estágios Profissionais, na Direção Regional de Ordenamento do Território da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.
- Em 13 de junho de 2005, ingressou na Direção Regional de Ordenamento do Território da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, com a categoria de Técnico Superior de 2ª Classe, Estagiário em regime de Contrato Administrativo de Provimento.
- Em 11 de setembro de 2006, nomeação definitiva na categoria de Técnico Superior de 2ª Classe, após conclusão do estágio necessário ao ingresso nesta categoria.
- Em 1 de janeiro de 2009, transita para a carreira geral de técnico superior do mapa de pessoal da Direção Regional de Infraestruturas e Equipamentos da Secretaria Regional do Equipamento Social, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
- Em 9 de novembro de 2011, transita da Secretaria Regional do Equipamento Social para a extinta Vice-Presidência do Governo Regional na carreira geral de técnico superior.
- Em 21 de abril de 2015, transita da extinta Vice-Presidência do Governo Regional para a Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus na carreira geral de técnico superior, ficando afeto ao mapa de pessoal da Direção Regional do Equipamento Social e Conservação
- Em 10 de Maio de 2017, designado representante da Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus num grupo de trabalho, com a missão de ponderar e apresentar propostas para a redefinição das áreas de jurisdição da APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A. em relação aos cais, portos e terminais existentes na Região Autónoma da Madeira.

## Atividades Desenvolvidas:

- Conceção e desenvolvimento de projetos, elaboração de pareceres e estudos e apoio técnico no âmbito da formação.
- Presta apoio em todo o processo de criação e execução de empreitadas ao abrigo do Código dos Contratos Públicos.
- Engenheiro Fiscal nas especialidades de formação, em representação do Dono de Obra, integrado em equipas multidisciplinares. Inicialmente em edifícios, com particular destaque para os Centros de Saúde e os Centros Cívicos, por serem estruturas arquitetónicas muito completas nas diversas especialidades da engenharia, tais como nas instalações elétricas, de telecomunicações, de deteções de in-

cêndios e intrusão, de ar condicionado e ventilado. A partir de 2012, esteve envolvido em projetos de referência para Ilha da Madeira que visaram a requalificação da zona baixa do Funchal profundamente afetada pelo temporal de 20 de fevereiro de 2010. Estes projetos integram um vasto conjunto de trabalhos para a correção e regularização do traçado das três principais ribeiras que atravessam a cidade, tendo em vista o melhoramento do seu funcionamento hidráulico bem como a proteção marítima de grande parte da cidade.

Formação Profissional:

- 2017 - Curso Sobre “BIM – Building Information Modeling” (90 horas) promovido pela Ordem dos Engenheiros.
- 2014 - Curso sobre “Código dos contratos públicos: a execução dos contratos” (21 horas) promovido pela Direção Regional da Administração Pública e Local.
- 2011 - Curso sobre “O contrato de empreitada de obras públicas da formação à execução” (35 horas) promovido pela Direção Regional da Administração Pública e Local.
- 2010 - Curso Sobre “Projeto e Instalação de Infraestruturas de Telecomunicações em Edifícios - ITED” (50 horas) promovido pela CAFINSTAL - Inst. Elétricas.
- 2008 - Curso sobre “Regras Técnicas das Instalações Elétricas de Baixa Tensão” (24 Horas) promovido pela IXUS – Formação e Consultadoria, Lda..
- 2006 - Curso sobre “Projeto de Ventilação” (60 Horas) promovido pelo IFC – Instituto de Formação Contínua.

Outros Aspetos Relevantes

- Membro Sénior da Ordem dos Engenheiros

Funchal, 12 de setembro de 2017.

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série .....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries .....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries .....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)